



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5630, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a liberação do expediente os servidores públicos nas condições que especifica, como medidas complementares ao Decreto n. 5623, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Entidade da Administração Indireta autorizados a liberar do expediente, na repartição de lotação, os servidores e os empregados públicos:

I - com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

II - gestantes;

III - com filho menor de 1 (um) ano de idade;

IV - maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§1º. Qualquer das condições dos incisos do *caput* deverá ser comprovada em até cinco dias úteis após o encerramento da situação de emergência tratada pela Portaria n. 188/2020 do Ministro da Saúde, por meio de atestado ou laudo médico, cujo descumprimento implicará na abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

§2º Os servidores liberados na forma do *caput* deverão, preferencialmente, desempenhar suas atividades segundo as normas do Decreto n. 5623, de 17 de março de 2020.

§3º Não sendo possível ou viável aplicar o disposto no §2º, será constituído banco de horas, em cada Secretaria e comunicado à Secretaria Municipal de Administração, que serão compensadas oportunamente, após o encerramento da situação de emergência referida no *caput*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita